

Decreto Lei nº 20 de 3-11-42  
(D. off de 13-11-42)

O prefeito municipal de Parati na  
conformidade do disposto no art 5º do  
Decreto Lei 1202 de 8-4-39

Decreto.

art 1º A Receita da Prefeitura Mun-  
cipal de Parati fica orçada em Crs 105.000,00  
para o exercício de 1943 e será arrecada de  
sob. os títulos e sub títulos constantes do  
anexo III

art 2º A Despesa para igual  
período fica fixada em Crs 105.000,00  
conf. anexo IV 2 e observará o desdobra-  
mento por verbos, consignações e sub  
consignações de acordo com a Tabela  
respectiva.

art 3º Acompanham o presente  
de Lei além dos anexos III e IV  
referidos no art 1º e 2º as seguintes  
tabelas:

Receita -

a) análise da receita por incidência

Despesa:

b) Tabela da Despesa por verbos, consi-  
gnações e subconsignações

c) análise da despesa por elementos  
em obras administrativas

d) análise da despesa por elementos  
em cada serviço

e) análise da despesa por serviço em

cada órgão administrativo

art 4º Revogar-se a disp. em contrário.

Registre-se publ e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Parati em 3 de Novembro de 1942

Marshall Tour de Lacerda  
prefeito

Declaro Lei nº 21 de 6 de Novº  
de 1942

(D. off 7/11/42)

O pref. Municipal de Parati, na  
conformidade do disposto no art 5º  
do dec lei 1.202 de 8-4-39

Declara:

art Fica aberto o crédito extraordinário  
de R. 1.000,00, mil cruzeiros, desti-  
nado como contribuição deste município  
à compra de um navio auxíliar  
para a Marinha de Guerra Brasileira.

art 2º Esta lei vigorará até  
31 de Dezembro de 1943

art 3º Revog. as disp em contrário

Registre-se publ e cumpra-se

Pref M de parati 6 de Nov 1942

a) M. To Lacerda prefeito